**MISSÃO**: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

## ACÓRDÃO Nº 5.082

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.239.2005-6-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Meio

Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, exercício de 2004.

RESPONSÁVEL: Senhor Carlos Edegard de Deus. RELATOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.

Prestação de Contas. Câmara Municipal. Regularidade. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 13 de março de 2008.

Conselheiro **ANTÔNIO JORGE MALHEIRO**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br